PROJETO DE LEI Nº 16/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação diária de lista de todos os vacinados contra a Covid-19 no município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências.

**Autoria: Esther Moraes**

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Esther Moraes e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da publicação de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no Município de Santa Bárbara d’Oeste, pelos SUS Sistema Único de Saúde, sendo diariamente atualizada até as 22h, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

Art. 2º A publicação de que trata esta Lei, consistirá de relatório contendo as seguintes informações:

I – Nome Completo;

II – CPF;

III – Data da Vacina;

IV – Local de vacinação;

V – Grupo prioritário;

VI – Lotação;

VII – Cargo e função;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de janeiro de 2021.

**Esther Moraes**

**Vereadora**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

No dia 21 de janeiro de 2021 foi noticiado por veículos da imprensa a nível nacional, o “sumiço inexplicável” de mais de 60 mil doses da vacina Coronavac no Amazonas. Após tal acontecimento, a Justiça Federal obrigou o Município de Manaus (AM) a publicar diariamente, até ás 22h, a lista de todas as pessoas que receberam a vacina contra a covid-19.

Vale ressaltar que a transparência é um princípio fundamental da democracia, assim, o presente projeto de lei tem como finalidade garantir a não opacidade da transparência administrativa, ao obrigar a publicação diária da lista de todos os vacinados contra a COVID-19 em nosso município, principalmente nessa primeira fase da vacinação, cabendo apenas aos profissionais da saúde que atuam na linha de frente contra a Covid-19 e idosos serem vacinados.

Garantindo dessa forma que os princípios de equidade do SUS sejam cumpridos, “primeiro quem mais precisa” e combatendo qualquer corrupção ao Plano Estadual de Imunização do Estado de São Paulo e de nosso município, que já foram documentados e divulgados, porém mesmo assim noticiais vem sendo divulgadas a respeito de pessoas que tentam “furar” a fila e serem vacinados.

Através dessa iniciativa iremos garantir que nosso município realize a correta vacinação com transparência para a nossa população. A aprovação desse projeto de lei comprova para nossa população que estamos preocupados em garantir a correta vacinação, que é nossa esperança para dias melhores frente a uma pandemia que tem tirado a vida de milhares de pessoas além de outros problemas agravados e desencadeados.

Por se tratar de um tema de grande relevância e urgência para a população de Santa Bárbara d’Oeste, peço apoio e voto dos nobres pares para aprovação do projeto de lei apresentado.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de janeiro de 2021.

**Esther Moraes**

**Vereadora**